

RESOLUÇÃO CONEPE Nº 013/2024 - RETIFICADA

Aprova a proposta de Ingresso Discente para o ano de 2025 e submete ao CONSUN. Expediente nº 23/1950-0001184-1.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL – CONEPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240, de 15 de julho de 2004, especificamente a constante no inciso XI, do art. 8º, e consoante deliberação na 105ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de Ingresso Discente 2025, nos termos do parecer da Câmara de Ensino, cujo quadro anexo, contendo as vagas iniciais de ingresso nos Cursos no ano de 2025, passa a fazer parte da presente Resolução.

Art. 2º - Submeter a proposta aprovada ao CONSUN, nos termos do artigo 8º, inciso XI, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240/2004.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2024.



Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONEPE

Quadro com a proposta de cursos, turnos e vagas do Ingresso Discente 2025 - Retificado para corrigir erro material:

Unidade	Curso	Turno	Vagas	Semestre
Alegrete	Pedagogia - Licenciatura	Noturno	40	2025/02
Bagé	Pedagogia - Licenciatura	Noturno	40	2025/02
Cachoeira do Sul	Administração	Noturno	40	2025/01
Cachoeira do Sul	Agronomia	Integral	40	2025/01
Caxias do Sul	Ciências e Tecnologia de Alimentos	Vespertino/Noturno	40	2025/01
Cruz Alta	Ciências e Tecnologia de Alimentos	Noturno	40	2025/01
Cruz Alta	Pedagogia - Licenciatura	Noturno	40	2025/01
Encantado	Administração	Noturno	40	2025/01
Erechim	Administração	Noturno	40	2025/01
Erechim	Gestão Ambiental	Noturno	40	2025/01
Frederico Westphalen	Administração Pública	Noturno	40	2025/01
Guaíba	Engenharia de Computação	Integral	60	2025/01
Hortênsias	Pedagogia - Licenciatura	Noturno	40	2025/01
Litoral Norte - Osório	Ciências Biológicas: gestão costeira	Vespertino	30	2025/01
Porto Alegre	Administração Pública	Noturno	40	2025/01
Porto Alegre	Administração em Sistemas e Serviços de Saúde	Diurno	40	2025/01
Porto Alegre	Artes Visuais - Licenciatura	Vespertino/Noturno	25	2025/01
Porto Alegre	Dança - Licenciatura	Integral	25	2025/01
Porto Alegre	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Integral	40	2025/01
Porto Alegre	Engenharia de Energia	Integral	40	2025/01
Porto Alegre	Engenharia de Transporte e Mobilidade	Vespertino/Noturno	40	2025/01
Porto Alegre	Engenharia e Controle de Automação	Vespertino/Noturno	50	2025/01
Porto Alegre	Letras - Licenciatura	Matutino	40	2025/01
Porto Alegre	Música - Licenciatura	Vespertino/Noturno	25	2025/02
Porto Alegre	Teatro - Licenciatura	Integral	25	2025/01
Sananduva	Agronomia	Integral	40	2025/01
Sant. Livramento	Agronomia	Integral	40	2025/01
São Borja	Administração	Noturno	40	2025/01
São Luiz Gonzaga	Agronomia	Integral	40	2025/02
São Luiz Gonzaga	Pedagogia - Licenciatura	Noturno	40	2025/01
Soledade	Gestão Ambiental	Noturno	40	2025/02
Tapes	Administração	Noturno	40	2025/01
Tapes	Gestão Ambiental	Noturno	40	2025/01
Três Passos	Administração	Noturno	40	2025/01
Três Passos	Agronomia	Integral	40	2025/01
Vacaria	Agronomia	Vespertino/Noturno	40	2025/01
TOTAL			1160 1360	

Assinatura: (assinaturas no original).

Convênios

Protocolo: 2024001158741

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FPE Nº 479/2022

Partes: Secretaria de Turismo (SETUR) e o Município de Arvorezinha.

Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do convênio, a contar de 01 de novembro de 2024 até 29 de abril de 2025.

Fundamento Legal: PROA nº 22/2301-0000125-9.

Assinaturas no original

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SIMONE STÜLP
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 18º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul

ODIR ANTÔNIO DELLAGOSTIN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 18º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Atos de Pessoal

Protocolo: 2024001158745

ATO DE DEMISSÃO

O Conselho Técnico Administrativo da FAPERGS, no uso de suas atribuições legais, DEMITE, a pedido, do Emprego de Agente Administrativo, conforme autorizado pelo Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Sul, e consoante o que consta no Expediente nº 24/2551-0000427-8, folhas 108 a 110, MAURÍCIO ZALEWSKI PIPPI, Identidade Funcional 3881601/01, admitido em 05/03/2014, através do Concurso Público, a contar de 17/04/2024.
Porto Alegre, 21 de Outubro de 2024.

Mauro Mastella
Diretor Administrativo-financeiro

Odir Antônio Dellagostin
Diretor-presidente

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA
Rua Washington Luiz, 675 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-460

Gabinete da Reitoria

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA
Rua Washington Luiz, 675 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-460

Resoluções

Protocolo: 2024001158746

RESOLUÇÃO CONEPE Nº 013/2024 - RETIFICADA

Aprova a proposta de Ingresso Discente para o ano de 2025 e submete ao CONSUN. Expediente nº 23/1950-0001184-1.

, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240, de 15 de julho de 2004, especificamente a constante no inciso XI, do art. 8º, e consoante deliberação na 105ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de outubro de 2024;

RESOLVE :

Art. 1º - Aprovar a proposta de Ingresso Discente 2025, nos termos do parecer da Câmara de Ensino, cujo quadro anexo, contendo as vagas iniciais de ingresso nos Cursos no ano de 2025, passa a fazer parte da presente Resolução.

Art. 2º - Submeter a proposta aprovada ao CONSUN, nos termos do artigo 8º, inciso XI, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240/2004.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.



Porto Alegre, 10 de outubro de 2024.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONEPE

Quadro com a proposta de cursos, turnos e vagas do Ingresso Discente 2025 - Retificado para corrigir erro material:

Unidade	Curso	Turno	Vagas	Semestre
Alegrete	Pedagogia - Licenciatura	Noturno	40	2025/02
Bagé	Pedagogia - Licenciatura	Noturno	40	2025/02
Cachoeira do Sul	Administração	Noturno	40	2025/01
Cachoeira do Sul	Agronomia	Integral	40	2025/01
Caxias do Sul	Ciências e Tecnologia de Alimentos	Vespertino/Noturno	40	2025/01
Cruz Alta	Ciências e Tecnologia de Alimentos	Noturno	40	2025/01
Cruz Alta	Pedagogia - Licenciatura	Noturno	40	2025/01
Encantado	Administração	Noturno	40	2025/01
Erechim	Administração	Noturno	40	2025/01
Erechim	Gestão Ambiental	Noturno	40	2025/01
Federico Westphalen	Administração Pública	Noturno	40	2025/01
Guaíba	Engenharia de Computação	Integral	60	2025/01
Hortênsias	Pedagogia - Licenciatura	Noturno	40	2025/01
Litoral Norte - Osório	Ciências Biológicas: gestão costeira	Vespertino	30	2025/01
Porto Alegre	Administração Pública	Noturno	40	2025/01
Porto Alegre	Administração em Sistemas e Serviços de Saúde	Diurno	40	2025/01
Porto Alegre	Artes Visuais - Licenciatura	Vespertino/Noturno	25	2025/01
Porto Alegre	Dança - Licenciatura	Integral	25	2025/01
Porto Alegre	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Integral	40	2025/01
Porto Alegre	Engenharia de Energia	Integral	40	2025/01
Porto Alegre	Engenharia de Transporte e Mobilidade	Vespertino/Noturno	40	2025/01
Porto Alegre	Engenharia e Controle de Automação	Vespertino/Noturno	50	2025/01
Porto Alegre	Letras - Licenciatura	Matutino	40	2025/01
Porto Alegre	Música - Licenciatura	Vespertino/Noturno	25	2025/02
Porto Alegre	Teatro - Licenciatura	Integral	25	2025/01
Sananduva	Agronomia	Integral	40	2025/01
Sant. Livramento	Agronomia	Integral	40	2025/01
São Borja	Administração	Noturno	40	2025/04
São Luiz Gonzaga	Agronomia	Integral	40	2025/02

São Luiz Gonzaga	Pedagogia - Licenciatura	Noturno	40	2025/01
Soledade	Gestão Ambiental	Noturno	40	2025/02
Tapes	Administração	Noturno	40	2025/01
Tapes	Gestão Ambiental	Noturno	40	2025/01
Três Passos	Administração	Noturno	40	2025/01
Três Passos	Agronomia	Integral	40	2025/01
Vacaria	Agronomia	Vespertino/Noturno	40	2025/01
TOTAL			4160-1360	

Protocolo: 2024001158747

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 005/2024 - RETIFICADA

Aprova a proposta de ingresso discente para o ano de 2025, submetida pelo CONEPE. Expediente nº 23/1950-0001184-1.

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL - CONSUN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240, de 15 de julho de 2004, e em decisão tomada na 299ª Sessão Extraordinária do CONSUN, realizada no dia 10 de outubro de 2024;

RESOLVE :

Art. 1º. Aprovar a Proposta de Ingresso Discente para o ano de 2025, nos termos em que apresentada no processo nº 23/1950-0001184-1.

Art. 2º. Anexar o quadro com as vagas iniciais autorizadas ao ingresso discente nos Cursos a serem ofertados pela UERGS no ano de 2025, que passa a integrar a presente Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.



Porto Alegre, 10 de outubro de 2024.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONSUN

Quadro com a proposta de cursos, turnos e vagas do Ingresso Discente 2025 – Retificado para corrigir erro material:

Unidade	Curso	Turno	Vagas	Semestre
Alegrete	Pedagogia - Licenciatura	Noturno	40	2025/02
Bagé	Pedagogia - Licenciatura	Noturno	40	2025/02
Cachoeira do Sul	Administração	Noturno	40	2025/01
Cachoeira do Sul	Agronomia	Integral	40	2025/01
Caxias do Sul	Ciências e Tecnologia de Alimentos	Vespertino/Noturno	40	2025/01
Cruz Alta	Ciências e Tecnologia de Alimentos	Noturno	40	2025/01
Cruz Alta	Pedagogia - Licenciatura	Noturno	40	2025/01
Encantado	Administração	Noturno	40	2025/01
Erechim	Administração	Noturno	40	2025/01
Erechim	Gestão Ambiental	Noturno	40	2025/01
Frederico Westphalen	Administração Pública	Noturno	40	2025/01
Guaíba	Engenharia de Computação	Integral	60	2025/01